



PREFEITURA DE
BRUSQUE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018-FME INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA

Processo de inscrição e seleção para a concessão de Bolsa Atleta destinada a técnicos no Município de Brusque, referente ao ano de 2018.

O Prefeito do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal nas Leis Municipais nº 3.310, de março de 2010 e nº 4.131 de 08 de Junho de 2018, torna público que estão abertas às inscrições para o **Bolsa Atleta para Técnicos** de acordo com o que estabelece o presente Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.310/2010 e Lei nº 4.131/2018

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas no período de **17/07/2018 até 31/07/2018** e serão efetuadas, exclusivamente, na sede da FME, situada na Rua Gentil Bastisti Archer, 447 centro II no seguinte horário: **das 9h as 11h e das 14h as 17h.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais sobre este edital poderão ser obtidas junto à FME pelo fone 3351-3384 ou ainda, pelo e-mail fme@brusque.sc.gov.br ou Site da Prefeitura.

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente na sede da FME, situada na Rua Gentil Bastisti Archer, 447 centro II, ou via **Internet** no Site da Prefeitura.

Brusque(SC), 12 de Julho de 2018.

Olavo Larangeira Telles da Silva

Superintendente da FME

Jonas Oscar Paegle

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BRUSQUE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018-FME INSCRIÇÃO BOLSA ATLETA

Processo de inscrição e seleção para a concessão de Bolsa Atleta destinada a técnicos no Município de Brusque, referente ao ano de 2018.

O Prefeito do Município de Brusque, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal nas Leis Municipais nº 3.310, de março de 2010 e nº 4.131 de 08 de Junho de 2018, torna público que estão abertas às inscrições para o **Bolsa Atleta para Técnicos** de acordo com o que estabelece o presente Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.310/2010 e Lei nº 4.131/2018

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Seleção será regido por este Edital, organizado e executado pela FME de Brusque, através da Comissão do Bolsa Atleta.

1.2 - O Processo de Seleção destina-se ao provimento de 25(vinte cinco) vagas, distribuídas nas modalidades previstas no Anexo VI.

1.3 - A Bolsa Atleta será concedida em 04(quatro) categorias, sendo estas:

I – Técnico - Categoria Jogos Abertos de SC e Internacional

Destinado para técnicos que já obtiveram premiações de 1º ao 5º, lugares no ano anterior nas competições da FESPORTE (Jogos Abertos de SC fase estadual) e Olimpíada, Mundial de Clubes ou Seleções, Pan-Americano de Clubes ou Seleções, Sul-Americano de Clubes ou Seleções e Paralimpíada, no valor correspondente até R\$ 2400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

II – Técnico - Categoria Jogos Abertos de SC, PARAJASC e Competições Nacionais

Destinado para técnicos que já obtiveram premiações de 1º ao 5º, lugares no ano anterior nas competições da FESPORTE (Jogos Abertos de SC e PARAJASC fase estadual) ou em Competições Nacionais, no valor correspondente até R\$ 2000,00 (dois mil reais)

III – Técnico - Categoria OLESC, JESC e Competições Estaduais

Destinado para técnicos que já obtiveram premiações de 1º ao 5º, lugares no ano anterior nas competições da FESPORTE (OLESC e JESC da fase estadual) ou em Competições Estaduais, no valor correspondente até R\$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais)

IV – Técnico - Categoria Talento Esportivo

Destinado para técnicos que já trabalham com escolinhas esportivas no ano anterior, com atendimento de no mínimo de 50(cinquenta) crianças/jovens, no valor correspondente até R\$ 1000,00 (um mil reais)

1.4 – Na ocasião da inscrição, o candidato, deverá identificar a modalidade em que pretende atuar.

1.5 – As atividades serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta, podendo ser realizadas aos fins de semana, excetuando-se a participação em eventos, competições, jogos, cuja realização seguirá cronograma dos organizadores.

1.6 – As atividades poderão ser desenvolvidas nos espaços físicos conforme especificidades de cada modalidade.

1.7 – O inteiro teor do Edital estará disponível no Site da Prefeitura, sendo de responsabilidade



PREFEITURA DE
BRUSQUE

exclusiva do candidato à obtenção deste documento.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Os requisitos para inscrição no Bolsa Atleta para técnicos, que deverão ser preenchidos cumulativamente, são os seguintes:

- a) Estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- c) Idade mínima 18 anos;
- d) Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- e) Possuir registro regularizado no Conselho Regional de Educação Física (CREF) podendo ser Registro Provisionado desde que especifique a modalidade;
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar obrigatório, exigência esta, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Ter atuado como técnico ou auxiliar técnico da respectiva modalidade, equipe ou delegação em eventos, com abrangência estadual, nacional e internacional, reconhecidas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Comitê Olímpico Internacional (COI) ou ao Comitê Paralímpico.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas no período de 17/07/2018 a 31/07/2018.

3.2 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede da serão efetuadas, exclusivamente, na FME, situada na Rua Gentil Bastisti Archer, 447 centro II no seguinte horário: **das 9h as 11h e das 14h as 17h.**

3.3 – Cada candidato deverá apresentar envelope contendo toda a documentação elencada neste Edital e 2(duas) vias da **ficha de inscrição (Anexo I)**, sendo protocolada 1(uma) via e devolvida ao candidato como comprovante de inscrição;

3.4 – Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

4.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de TODOS os documentos solicitados neste Edital, sendo estes:

- a) Cópia da cédula de identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Certificado de Reservista – para homens;
- d) Cópia da carteira do Conselho Regional de Educação Física CREF ou carteira do Registro Provisionado desde que especifique a modalidade, em vigência;
- e) Cópia do comprovante do grau de escolaridade (diploma);
- f) Cópia do Certificado do Curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado em áreas relacionadas ao esporte (quando houver);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde consta o nº da carteira, a



PREFEITURA DE
BRUSQUE

qualificação civil e contratos;

- h) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício, com a descrição da carga horária;
- i) Cópia autenticada do Contrato firmado com o empregador, ou Declaração de trabalho constando as datas de início e término do trabalho executado e atividades exercidas na função (quando houver);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.jfsc.jus.br);
- k) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjsc.jus.br) ou Fórum;
- l) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (www.tse.jus.br);
- m) Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- n) Formulário de inscrição (**Anexo I**) – 2(duas) vias;
- o) Currículo das atividades esportivas, listando os eventos estaduais, nacionais e internacionais em que já participou na condição de técnico/auxiliar técnico, indicando a premiação recebida nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, lugares, conforme relação de participação em competições (**Anexo II**), **anexando** documentação comprobatória (declaração da entidade que representou ou declaração da entidade que promoveu o evento, boletim oficial do evento, súmula,) assinado pelo candidato;
- p) Declaração de vinculação à entidade desportiva (**Anexo III**);
- q) Declaração de não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente (**Anexo IV**);
- r) Termo de Autenticidade das Informações Prestadas e de Responsabilidade (**Anexo IX**)

4.2 – Caso o candidato não apresente toda documentação exigida neste Edital, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação, concessão e exclusão do Bolsa Atleta será realizada de acordo com a disponibilidade financeira da FME, segundo critérios elencados neste instrumento e nos termos da Lei Municipal nº 3.310/2010 e Lei nº 4.131/2018 sendo a operacionalização efetuada pela Comissão do Bolsa Atleta.

5.2 – O processo de seleção para a concessão do Bolsa Atleta contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão do Bolsa Atleta será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão do Bolsa Atleta, atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados neste Edital.

3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão do Bolsa Atleta, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura de Brusque.

4ª Fase – Recursos: Será publicada no Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura de Brusque, a listagem prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 02(dois) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte desta



PREFEITURA DE
BRUSQUE

publicação para interposição de Recurso (**Anexo V**), que deverão ser direcionados à Comissão do Bolsa Atleta que analisará e julgará o recurso no prazo de 02 (dois) dias consecutivos.

5ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, e realizada a homologação pelo Senhor Prefeito, a Comissão do Bolsa Atleta divulgará a classificação final dos técnicos beneficiados por nível e modalidade com o Programa Bolsa Atleta, sendo esta publicada no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Brusque.

6 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 – A Comissão do Bolsa Atleta utilizar-se-á dos seguintes critérios de pontuação, para ordem de classificação na modalidade, utilizando como base as informações extraídas do currículo de cada candidato e documentação comprobatória apresentada e das demais documentações solicitadas:

Critério	Pontuação
Ensino Superior de Educação Física ou Esportes	100 pontos
Pós- Graduação da área esportiva	150 pontos
Mestrado na área esportiva	200 pontos
Doutorado na área esportiva	250 pontos
Tempo de serviço na área de Educação Física	05 pontos por ano cada completo
Tempo de serviço na modalidade pleiteada	10 pontos por ano cada completo
1 lugar OLESC/JESC/estadual(Federação) técnico ou auxiliar técnico	25 pontos
2 lugar OLESC/JESC/estadual(Federação)técnico ou auxiliar técnico	20 pontos
3 lugar OLESC/JESC/estadual(Federação) técnico ou auxiliar técnico	15 pontos
4 lugar OLESC/JESC/estadual(Federação) técnico ou auxiliar técnico	10 pontos
5 lugar OLESC/JESC/estadual(Federação) técnico ou auxiliar técnico	05 pontos
1 lugar Jogos/PARAJASC/nacional(Confederação) técnico ou auxiliar técnico	35 pontos
2 lugar Jogos/PARAJASC/nacional(Confederação) técnico ou auxiliar técnico	30 pontos
3 lugar Jogos/PARAJASC/nacional(Confederação) técnico ou auxiliar técnico	25 pontos
4 lugar Jogos/PARAJASC/nacional(Confederação) técnico ou auxiliar técnico	20 pontos
5 lugar Jogos/PARAJASC/nacional(Confederação) técnico ou auxiliar técnico	15 pontos
1 lugar JASC/internacional(Confederação/COB) técnico ou auxiliar técnico	50 pontos
2 lugar JASC/internacional(Confederação/COB) técnico ou auxiliar técnico	45 pontos
3 lugar JASC/internacional(Confederação/COB) técnico ou auxiliar técnico	40 pontos
4 lugar JASC/internacional(Confederação/COB) técnico ou auxiliar técnico	35 pontos



PREFEITURA DE
BRUSQUE

5 lugar JASC/internacional(Confederação/COB) técnico ou auxiliar técnico	30 pontos
Convocação para Seleção Estadual(federação)	40 pontos
Convocação para Seleção Nacional(confederação/COB)	50 pontos

6.2 – Após auferida a somatória da pontuação obtida por cada um dos candidatos, será elaborada a listagem prévia de classificação por nível e modalidade contendo os nomes dos candidatos em ordem crescente de classificação.

6.2.1 – Em caso de empate na pontuação aplicar-se-á os critérios de desempate dispostos no item 7 do presente instrumento.

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O critério de desempate em cada modalidade, será o seguinte:

- Candidato de maior idade; persistindo o empate, passa-se ao item b);
- Candidato com maior quantidade de títulos nos 1º, 2º e 3º lugares, na modalidade esportiva pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item c);
- O candidato que tenha residência e domicílio em Brusque – SC; persistindo o empate, passa-se ao item d);
- será efetuado sorteio;

8 – DO ENQUADRAMENTO

8.1 – A Comissão do Bolsa Atleta efetuará o enquadramento dos candidatos por Categoria, respeitada a classificação final por modalidade.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da execução deste Edital de Chamamento correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento de 2018, a saber:

Projeto	Descrição da natureza da despesa	Dotação Orçamentária	Recursos	Valor R\$
Bolsa atleta	Auxilia Financeiro a P.F.	2201 2025 3390	próprios	28.000/mês

10 – DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. As bolsas serão concedidas mensalmente até o mês de Dezembro/2018, podendo ser prorrogadas por até mais 6(seis) meses.

10.2. Os valores serão depositados mensalmente em conta bancária em nome do candidato, preferencialmente na Caixa Econômica Federal;

10.3. O beneficiário firmará com o Município de Brusque o respectivo Termo de Contrato(**Anexo X**).

10.4. A concessão de bolsa será de acordo com a necessidade das modalidades, equipes e programas da FME; (anexo VI)

11 – DAS OBRIGAÇÕES

11.1. São obrigações do beneficiário do Bolsa Atleta:

11.1.1. Fomentar o desporto de base e o Paradesporto em parceria com Associações, Clubes, PMB e demais Secretarias Municipais, atendendo às modalidades constantes dos Programas da FME;

11.1.2. Representar exclusivamente o município de Brusque, através da FME ou entidade parceira, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado



PREFEITURA DE
BRUSQUE

oficialmente pela FME.

11.1.3. Ministrando os treinamentos e atividades, participar de eventos em prol do desenvolvimento do esporte, em parceria com Associações, Clubes, PMB e demais Secretarias Municipais, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela FME;

11.1.4. Apresentar à FME relatório de atividades esportivas desenvolvidas, até 15 (quinze) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro;

11.1.5. Autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da FME, além de usar a marca oficial destes e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing;

11.1.6. Ter carga horária de no mínimo de 04(quatro) horas para atividades de iniciação esportiva para técnicos de rendimento e de mínimo de 10(dez) horas para técnicos de talento esportivos em locais determinados pela FME ;

11.2. O não cumprimento das obrigações acima mencionadas implicará na suspensão do Bolsa Atleta, com possibilidade de devolução de valores pagos.

12 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A listagem contendo a classificação prévia dos candidatos, por modalidade, aprovados no Processo de Seleção, será divulgada no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Brusque, conforme cronograma (**Anexo VII**).

13 – DOS RECURSOS

13.1. O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão do Programa Bolsa Atleta (**Anexo V**).

13.1.1. O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da listagem prévia dos candidatos classificados no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Brusque:

13.1.2. Os recursos deverão ser protocolizados junto à FME, situada na Rua Gentil Bastisti Archer, 447 centro II no seguinte horário: **das 9h as 11h e das 14h as 17h.**, em envelope lacrado e **direcionados à Comissão do Bolsa Atleta** , que terá o prazo de 02 (dois) dias consecutivos para análise e julgamento.

13.2. Após deliberação acerca dos recursos interpostos, a Comissão do Programa Bolsa Atleta encaminhará listagem final de classificação dos candidatos, por modalidade, beneficiados com o Programa Bolsa Atleta e providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Brusque.

14 – HOMOLOGAÇÃO

14.1. O resultado final do processo de seleção será homologado através de publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Brusque, conforme o disposto em lei, após homologação do excelentíssimo senhor prefeito, constando a relação nominal dos candidatos classificados, por modalidade, em ordem crescente de classificação.

15 – DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

15.1. A concessão da Bolsa Atleta é eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiário atender as condições estabelecidas neste Edital.

15.2. O processo de desligamento do Bolsa Atleta respeitará os princípios do contraditório e da ampla



PREFEITURA DE
BRUSQUE

defesa.

15.3. Em caso de desligamento do beneficiário, a Comissão do Bolsa Atleta convocará o próximo candidato, observada a ordem de classificação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do presente Edital e normais legais pertinentes ao Bolsa Atleta, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefones atualizados.

16.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Bolsa Atleta.

16.4. A classificação do candidato no Processo de Seleção não implica direito a contratação, cabendo à FME a decisão sobre a convocação para provimento das vagas.

16.5. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II – Relação de Participação em Competições;

Anexo III – Declaração de Vinculação à Entidade Desportiva;

Anexo IV – Declaração de ausência de punição na modalidade correspondente;

Anexo V – Formulário para Recurso;

Anexo VI – Quantidade de Vagas;

Anexo VII – Cronograma;

Anexo VIII – Descrição de atividades;

Anexo IX – Termo de Autenticidade das Informações Prestadas e de Responsabilidade;

Anexo X – Contrato de Adesão;

Anexo XI – Prestação de Contas.

16.6. Quaisquer pedidos de **esclarecimentos** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à FME pelo fone(47) 3351-0083 no horário das 09h as 11h e das 14h as 17h ou ainda, pelo e-mail fme@brusque.sc.gov.br

16.7 E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital será publicado de forma resumida em jornal de Circulação local, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial do Município, no quadro de editais da PMB, e disponibilizado no site da PREFEITURA MUNICIPAL BRUSQUE.

Brusque, 12 de Julho de 2018.

Olavo Lorangeira Telles da Silva

Superintendente da FME

Jonas Oscar Paegle

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA ATLETA

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino
CPF:	RG:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone celular:	Telefone residencial:
E-mail:	
Modalidade para qual pleiteia auxílio do Bolsa ATLETA (Permitida a seleção de apenas <u>UMA</u> modalidade:	
Tempo de serviço na área de Educação Física:	
Tempo de serviço na modalidade pleiteada:	
Declaro estar ciente: <ul style="list-style-type: none">• Das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 3310 de 16 de março de 2010 e nº 4.131 de 08 de Junho de 2018 e do presente Edital nº 001/2018 da Fundação Municipal de Esportes de Brusque.• Que a formalização da inscrição não garante a concessão benefício, o que somente ocorrerá após análise da Comissão do Bolsa Atleta da Fundação Municipal de Esportes de Brusque .	
Brusque, _____ de _____ de 2018.	
_____ Nome e Assinatura	



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO II RELAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO

Nº	Nome da competição	Entidade que organizou a competição	Cidade de Realização	Data da Realização	Modalidade	Âmbito da competição (municipal, regional, estadual, nacional, internacional)	Resultados obtidos
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							

Por ser verdade, firmo o presente.

Brusque, ____ de _____ de 2018.

Assinatura _____
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA DE
BRUSQUE

(Em papel timbrado da entidade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO À ENTIDADE DESPORTIVA

Entidade: (inserir os seguintes dados: Nome da Entidade, CNPJ, Endereço, Nome de participante legal).

Técnico: (nome do técnico para qual está se confeccionando a declaração).

Declaramos que o técnico acima indicado está atuando em nossa entidade, na coordenação de equipes esportivas no período de: ___/___/___ à ___/___/___, na seguinte(s) modalidade(s) esportiva:

_____ (indicar a modalidade coordenada pelo técnico).

Por ser verdade, firmo o presente.

Brusque ___ de _____ de 2018.

Assinatura do Presidente da Entidade

Carimbo do Presidente ou da Entidade

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PUNIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Brusque, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO VI – QUANTIDADE DE VAGAS

Técnico	quantidade	valor	Previsão
JASC/Internacional	2 (modalidades/naipe)	R\$ 2000,00 até R\$ 2400,00	R\$ 4400,00
Joguinhos/PARAJASC/ Nacional	4 (modalidades/naipe)	R\$ 1800,00 até R\$ 2000,00	R\$ 7400,00
OLESC/JESC/Estadual	6 (modalidades/naipe)	R\$ 1200,00 até R\$ 1800,00	R\$ 8200,00
Talento Esportivo	12 (livre)	R\$ 600,00 até R\$ 1000,00	R\$ 8000,00
TOTAL	25		R\$ 28000,00



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO VII - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
12/07/2018	Publicação do Edital no site e mural da Prefeitura
17/07 a 31/07/2018	Inscrições na FME
06/08/2018	Publicação da listagem prévia dos candidatos, em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do município.
07/08 e 08/08/2018	Prazo para a interposição de recurso.
10/08/2018	Publicação da Listagem final dos candidatos em meio de comunicação impresso e eletrônico responsável pelas publicações oficiais do município.
15/08/2018	Homologação.



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

Orientar a prática dos princípios técnicos e pedagógicos das modalidades desportivas e aplicação de seus regulamentos nas competições e provas nas quais o atleta participar; Executar treinamentos diários, preparar e condicionar fisicamente os atletas; Orientar sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades desportivas; Acompanhar e supervisionar os atletas nas competições e eventos; Representar exclusivamente o município de Brusque, através da Fundação Municipal de Esportes de Brusque ou entidade parceira, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado oficialmente pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque. Zelar pelos materiais, equipamentos e uniformes das equipes, assim como todas as estruturas publicas as quais se faz beneficiário.



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO IX

TERMO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro que as informações prestadas, na Ficha de Inscrição do Programa Bolsa Atleta, bem como em seus anexos, são de minha inteira responsabilidade, podendo a qualquer momento serem comprovadas.

Estou ciente de que caso a concessão da Bolsa Atleta se concretize, utilizarei a marca oficial do município e da Fundação Municipal de Esportes de Brusque, em meus uniformes e nos demais materiais de divulgação e marketing.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro igualmente, sob as penas da Lei, caso a concessão da Bolsa Atleta se concretize, não possuir nenhum vínculo funcional com o município de Brusque, inclusive no que se refere a Autarquias, Fundações Municipais e Sociedades de Economia Mista.

Brusque, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Técnico

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO X



PREFEITURA DE
BRUSQUE

CONTRATO DE ADESÃO Nº ____/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BRUSQUE-SC E _____.

O **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Praça das Bandeiras, 77 – Centro, cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.343/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jonas Oscar Paegle, doravante denominado **CONCEDENTE**, e sr/sr^a _____, ____ (qualificação profissional) _____, portador(a) da cédula de identidade _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) _____, doravante denominado(a) simplesmente **BENEFICIÁRIO(A)**, em decorrência do Programa Bolsa Atleta, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**, homologado em __/__/__, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Lei Municipal nº 3.310/2010 e Lei 4.131/2018, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO DE ADESÃO** tem por objeto assegurar ao Beneficiário (a) o pagamento do Bolsa Atleta, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARCELAS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O benefício será pago em parcelas mensais, até dezembro de 2018, no valor de R\$ _____
Os recursos destinados à execução do objeto deste Contrato de Adesão serão liberados pela **CONCEDENTE**, mediante depósito em conta corrente n. _____, agência n. _____ do Banco Caixa de titularidade do **BENEFICIÁRIO(A)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **BENEFICIÁRIO(A)** deverá apresentar prestação de contas (ANEXO XI) à Comissão do Bolsa Atleta em até 15 (quinze) dias após o recebimento da última parcela.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONCEDENTE**:

- a) efetuar o repasse, até o dia 30 do decorrente mês depositando em conta bancária do **BENEFICIÁRIO(A)**.
- b) efetuar, em caso de atraso, o repasse do recurso na conta do **BENEFICIÁRIO(A)**, cumulativamente, no mês subsequente;

II – São obrigações do **BENEFICIÁRIO(A)**:

- a) utilizar os recursos financeiros de acordo com o objeto pactuado neste Contrato;
- b) representar exclusivamente o município de Brusque, através da Fundação Municipal de Esportes de Brusque ou entidade parceira, em competições promovidas e/ou consideradas de interesse do município, salvo quando liberado oficialmente pela FME.
- c) fomentar o desporto de base e o Paradesporto em parceria com Associações, Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais, atendendo às modalidades constantes dos Programas da Fundação Municipal de Esportes de Brusque;
- d) orientar os treinamentos e atividades, participar de eventos em prol do desenvolvimento do esporte, em parceria com Associações, Secretaria de Educação e demais Secretarias Municipais, atendendo às modalidades constantes dos Programas da Fundação Municipal de Esportes de



PREFEITURA DE
BRUSQUE

Brusque bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitado pela **CONCEDENTE**.

e) apresentar à **CONCEDENTE** relatório de atividades esportivas desenvolvidas (Relatório Anual da Modalidade), até 15 (quinze) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro (ANEXO XI)

f) apresentar declaração de prestação de contas à Comissão do Bolsa Atleta em até 15 (quinze) dias após o recebimento da última parcela do auxílio financeiro (ANEXO XI).

g) autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais da Fundação Municipal de Esportes de Brusque além de usar a marca oficial destes e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Contrato de Adesão poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que a torne material ou formalmente inexequível, sem qualquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações do prazo em que tenha vigido.

Constitui motivo para rescisão deste Contrato de Adesão e perda do benefício, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, ou na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;

b) deixar de dar treinos ou faltar às competições de que deva participar sem justa causa;

d) quando convocado, pela Fundação Municipal de Esportes de Brusque, não participar das competições sem justificativa convincente.

e) deixar de autorizar o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município e da Fundação Municipal de Esportes de Brusque.

f) deixar de usar a marca oficial do Município de Brusque e da Fundação Municipal de Esportes de Brusque e de seus patrocinadores oficiais nos uniformes e demais materiais de divulgação e marketing.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Contrato de Adesão do Bolsa Atleta que decorre das Leis Municipais nº 3.310, de março de 2010 e nº 4.131 de 08 de Junho de 2018, tem por finalidade individualizar a relação jurídica particular, não gerando qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brusque-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicada, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brusque, _____ de _____ de 2018.

Concedente

Beneficiário

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA DE
BRUSQUE

ANEXO XI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BENEFÍCIO DECLARAÇÃO DO TÉCNICO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do Técnico:			
Nº do Termo de Adesão:			
RG:		CPF:	
Modalidade:		Categoria	
Dias de treinamentos:			

2-DECLARAÇÃO

Eu, (nome técnico), RG _____, inscrito no CPF nº _____, beneficiado com o Programa Bolsa Atleta, Leis Municipais nº 3.310, de março de 2010 e nº 4.131 de 08 de Junho de 2018 venho por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que todos os recursos recebidos a título do Programa Bolsa Atleta destinado para **técnicos** foram utilizados para custear as minhas despesas de manutenção pessoal e desportiva.

Declaro ainda que, durante o período de recebimento da Programa Bolsa Atleta destinado para técnico, não usufruí de qualquer tipo de patrocínio municipal, bem como não recebi remuneração a qualquer título pela prática desportiva, entendido como tal a percepção de valores pecuniário, eventual ou permanente.

3- RELATÓRIO ANUAL DA MODALIDADE (Anexar)

Brusque, ___ de _____ de 2018.

(assinatura)

(nome do técnico)

Preenchido pela comissão de avaliação do programa bolsa atleta:

Analizado em ___/___/2018, por (assinatura integrante da comissão)	Aprovado () SIM () NÃO
---	--------------------------------------